



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 839/89.  
DE 28 DE JUNHO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Cruzados Novos), destinado a suplementação das seguintes verbas do Orçamento em vigor:

2	ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	
2.1	GABINETE DO PREFEITO	
2.1-3.000	Despesas Correntes	
2.1-3.100	Despesas de Custeio	
2.1-3.120	Material de Consumo	NCZ\$ 5.000,00
2.1-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos	
2.1-3.132	Outros Serviços e Encargos	NCZ\$ 7.000,00
3	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
3.2	TESOURARIA	
3.2-3.000	Despesas Correntes	
3.2-3.100	Despesas de Custeio	
3.2-3.120	Material de Consumo	NCZ\$ 1.000,00
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
6.1	ESCOLAS MUNICIPAIS	
6.1-3.000	Despesas Correntes	
6.1-3.100	Despesas de Custeio	
6.1-3.120	Material de Consumo	NCZ\$ 10.000,00
6.1-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos	
6.1-3.132	Outros Serviços e Encargos	NCZ\$ 5.000,00
6.2	MERENDA ESCOLAR	
6.2-3.000	Despesas Correntes	
6.2-3.100	Despesas de Custeio	
6.2-3.120	Material de Consumo	NCZ\$ 25.000,00
6.2-4.000	Despesas de Capital	
6.2-4.100	Investimentos	
6.2-4.120	Equipamentos e Material Permanente	NCZ\$ 40.000,00
6.5	ESPORTES	
6.5-3.000	Despesas Correntes	
6.5-3.100	Despesas de Custeio	
6.5-3.120	Material de Consumo	NCZ\$ 5.000,00
7	DEPARTAMENTO DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
7.2	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
7.2-3.000	Despesas Correntes	
7.2-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos	
7.2-3.132	Outros Serviços e Encargos	NCZ\$ 1.000,00
8	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	

*fa passu 1 Via Cont.*



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

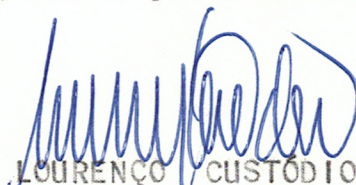
-Fls. 11-

8.3	VIAS PÚBLICAS	
8.3-3.000	Despesas Correntes	
8.3-3.100	Despesas de Custeio	
8.3-3.120	Material de Consumo	NCZ\$ 1.000,00
8.3-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos	
8.3-3.132	Outros Serviços e Encargos	NCZ\$ 2.000,00
8.3-4.000	Despesas de Capital	
8.3-4.100	Investimentos	
8.3-4.110	Obras e Instalações	NCZ\$20.000,00
8.4	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
8.4-3.000	Despesas Correntes	
8.4-3.100	Despesas de Custeio	
8.4-3.120	Material de Consumo	NCZ\$20.000,00
8.4-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos	
8.4-3.132	Outros Serviços e Encargos	NCZ\$15.000,00
8.7	LIMPEZA PÚBLICA	
8.7-3.000	Despesas Correntes	
8.7-3.100	Despesas de Custeio	
8.7-3.120	Material de Consumo	NCZ\$ 3.000,00


ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 28 de junho de 1.989.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretaria

Transcrito no Livro Leis  
Fls. nº 125